



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 09/74

EMENTA: Orça a Receita e Fim a Despesa para o exercício Financeiro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE /  
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI.

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Itaquitinga, para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cr\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil / cruzeiros) e Fim a Despesa em igual importância.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada e desdobrada em anexos de modo seguinte:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....	Cr\$	20.200,00
- Receita Patrimonial.....	"	2.500,00
- Receita Industrial.....	"	6.000,00
- Transferências Correntes.....	"	823.400,00
- Receitas Diversas.....	"	55.200,00
SOMA.....	Cr\$	897.200,00

RECEITAS DE CAPITAL:

- Operações de Crédito.....	Cr\$	36.940,00
- Transferências de Capital.....	"	158.660,00
- Outras Receitas de Capital.....	"	200,00
SOMA.....	Cr\$	195.800,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... Cr\$ 1.093.000,00

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramentos nos quadros das dotações por órgãos e funções do Governo anexas, / conforme discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

- Câmara Municipal.....	Cr\$	29.679,04
- Prefeitura W.....	"	1.063.320,96
- Secretaria de Administração... Cr\$	78.121,20	
- Secretaria de Finanças.....	"	231.610,64
- Secretaria de Abastecimento e Concessões.....	"	10.395,00
- Secretaria de Educação e Cultura	248.594,04	
- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.....	"	129.821,56
- Secretaria de Viação e Obras Públicas.....	"	272.399,32
- Secretaria de Serviços Urbanos.....	"	42.399,20
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$	1.093.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

0 - Governo e Administração Geral.....	Cr\$	107.800,24
1 - Administração Financeira.....	"	231.610,64
4 - Viação Transporte e Comunicação.....	"	272.399,32
5 - Indústria e Comércio.....	"	10.395,00
6 - Educação e Cultura.....	"	248.594,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
— PERNAMBUCO

7 - Saúde.....	Cr\$	91.821,56
8 - Bem Estar Social.....	"	38.000,00
9 - Serviços Urbanos.....	"	42.379,20
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>1.093.000,00</b>

Artº 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

- I - efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25 % (Vinte e cinco por cento) do total da Receita / estimada; e, abrir, por Decreto, crédito para pagamento de empréstimo, inclusive juros e comissões;
- II - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Itaquitinga, 12 de novembro de 1974.

*Seuvid:*

---

SEBASTIAO ROBRIGUES PEREIRA  
- Prefeito Municipal -